



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Obriga o Município de Araraquara a implantar faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino regular públicos e privados.

Art. 1º Fica o Município de Araraquara obrigado a implantar faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino regular públicos e privados.

Art. 2º A implantação e a sinalização das faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas devem ser feitas de acordo com as determinações dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de março de 2025.

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 2374/2025 - 07/03/2025 16:31 - PROCESSO 145/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo a instalação de lombofaixas em frente às escolas Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental da cidade de Araraquara. Essa medida visa proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres, alunos, pais e funcionários das escolas.

As lombofaixas são uma solução eficiente para garantir exclusividade de passagem aos pedestres em vias com grande circulação de veículos. Elas se assemelham a lombadas, mas são mais largas e têm altura igual à da calçada, o que ajuda a conter a velocidade dos veículos e proporcionar uma travessia mais segura.

Além disso, a faixa elevada, que fica na mesma altura da calçada, torna a "lombofaixa" acessível às pessoas com mobilidade reduzida.

As faixas elevadas são uma medida fundamental para a moderação de tráfego, visando reduzir velocidades e promover uma condução mais responsável. A segurança do pedestre é prioritária em relação à fluidez da via. É essencial garantir que pedestres, incluindo pais, alunos e profissionais da educação, possam atravessar as ruas com segurança e dignidade.

A implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres é a forma mais eficaz de controlar velocidades em áreas de travessia, proporcionando acessibilidade universal. Conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as faixas elevadas têm como objetivo principal garantir mobilidade urbana para pessoas com deficiência, incluindo cadeirantes.

É fundamental que essas pessoas possam atravessar as ruas sem precisar enfrentar obstáculos ou riscos, como "cair do meio-fio". A instalação de faixas elevadas é, portanto, uma medida necessária para promover a acessibilidade, a segurança e a inclusão em nossa cidade.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 7 de março de 2025.

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 2374/2025 - 07/03/2025 16:31 - PROCESSO 145/2025